

# Ata de Reunião - 73ª RO

Data: 05/03/2020      Aprovada em: 06/08/2020  
Início: 14h35min      Fim: 16h30min  
Local: Escola Municipal Dr. Lund

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Ausente
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Ausente
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Aduardo Rodrigues da Silva
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos Vanilza Aparecida de Oliveira

## Falta justificada

## Justificativa

----	----
------	------

## Demais presentes

## Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Carlos von Sperling	AMAR

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	0517/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Trecho Avenida de Integração - Laudo 004/2020 (pequizeiros e diversas)	Bairro Eldorado, na Avenida Juquita Gonçalves	Francisco Assis

3 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP, sem supressão de vegetação:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	0516/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Trecho 01 - Avenida de Integração	Bairro Sobradinho, Rua Alice P. Araújo	Izabela Maia e Paula Ferreira

12 4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes  
13 arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	8606/2019	MARCELO ROBERTO MATIAS	Árvore em área privada - Laudo 005/2020 (pequizeiro).	Bairro Sonho Verde, na Alameda das Palmas, nº 140.	Francisco Assis
4.2	1416/2020	GUESSA CALDEIRA SOARES ATTADEMO	Árvores em área privada - Laudo 006/2020 (pequizeiro e diversas).	Bairro Moradas da Lapinha, na Rua Pinto Alves, nº 3851.	Francisco Assis
4.3	0600/2019	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	Árvores em área privada - Laudo 007/2020 (pequizeiros e diversas).	Bairro Lagoa Mansões, na Avenida Mansões, nº 918 - Lote 15 - quadra 8A	Francisco Assis

14

15 5 - Assuntos Gerais.

16

17 **ATA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
18 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**  
19 **REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2020**  
20 **Aprovada em 06/08/2020**

21

22 Iniciada a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; disse que a Ata da 72ª RO, não foi  
23 encaminhada para análise em virtude do recesso de Carnaval (prazo para leitura e contribuição por  
24 parte dos membros ficaria muito reduzido) e que por este motivo, seria discutida na reunião seguinte;  
25 acerca dos processos em pauta, ressaltou que havia 02 (dois) retornos de vistas (Avenida de  
26 Integração), os quais foram repassados para Pedido de Vistas para a Prevenir Preservar, com  
27 entrega prevista para 18/02/2020; que a devolução dos processos ocorreu no dia 28/02/2020, mesma  
28 data de envio da pauta, o que não permitiu o envio da Resposta ao Parecer de Vistas por parte da  
29 Diretoria de Meio Ambiente (DMA); desta forma o processo foi pautado para que fizessem a análise  
30 durante a reunião; que o acordado em reunião foi cumprido pela DMA; sugeria a discussão, já que a  
31 maioria das colocações eram de medidas compensatórias. Vanilza Oliveira disse que da mesma  
32 forma como houve pouco tempo para análise da DMA, que a Prevenir Preservar também teve pouco  
33 tempo; que o processo estava faltando muitas informações e mapas, não permitindo deliberação; que  
34 o processo foi aberto no dia 15/01/2020, que muitos processos de requerentes tem demorado bem  
35 mais que isso e que dava tempo de trazer para uma próxima reunião, que estava muito a "toque de  
36 caixa" e não tinha necessidade disso; que não dava para saber quem era o dono do empreendimento  
37 e que por isso não saberia de quem seria cobrada a compensação. Jussara Viana disse que acerca  
38 do projeto da Avenida de Integração em sua totalidade (conforme indicado no Parecer), esta

39 demanda já foi apresentada no Conselho e que a compensação é deliberada para o requerente, que  
40 no caso, era a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (PMLS); que no processo havia um decreto de  
41 utilidade pública e as desapropriações necessárias foram realizadas; que o projeto como um todo foi  
42 apresentado na primeira aprovação de trecho (drenagem, terraplanagem e estaqueamento da via),  
43 pela Empresa Geoline. Izabela Oliveira esclareceu que os projetos da PMLS quando chegam ao  
44 ponto de abertura do processo administrativo, já percorreram um longo trâmite interno e que a data é  
45 apenas de formalização, mas as discussões são muito anteriores. Jussara Viana disse que não há  
46 tratamento diferenciado para processos de requerentes e da PMLS; que o técnico Francisco Assis faz  
47 vistoria 02 (duas) vezes por semana e que se fica paralisado na DMA é por ausência de documento  
48 por parte do requerente; que possuíam uma pauta tecnicamente curta, teriam muito tempo para  
49 discutir o processo; fizeram vistoria nos trechos com os Conselheiros da AMAR e Prevenir Preservar;  
50 trouxe ainda todas as autorizações já emitidas anteriormente; que concordava não ser um processo  
51 simples de ser avaliado e caso ainda requeressem mais alguma informação, que não pudesse ser  
52 sanada na presente data, poderiam ser esclarecidas na próxima reunião. Vanilza Oliveira disse que  
53 gostaria que o processo fosse discutido em uma próxima reunião, com o envio do relatório da DMA  
54 para estudo, pois as discussões poderiam ficar prejudicadas. Aualdo Silva disse que não estava  
55 desde o início das aprovações da Avenida Integração, mas o processo em pauta verificou vários  
56 erros; que por ser uma obra única não havia entendido o porquê de ter sido "fatiada". Jussara Viana  
57 disse que o processo poderia ter sido feito como um todo, porém, uma das prerrogativas do próprio  
58 Conselho era de que viesse para aprovação aquilo que seria implantado imediatamente para não  
59 correr o risco de suprimir tudo e ficar sem implantação. Vanilza Oliveira disse que provavelmente  
60 também foi falado pelo Conselho que o "fatiamento" não enquadraria no licenciamento previsto na DN  
61 nº 217/2017. Jussara Viana esclareceu que a implantação da via como um todo é dispensada de  
62 licenciamento, conforme DN 217/2017. Wanderson Lana deu exemplo da implantação da Via 710 em  
63 Belo Horizonte, onde fizeram o licenciamento e desapropriação e mesmo assim a área foi invadida,  
64 precisando que a Prefeitura fizesse a desapropriação novamente; que ao fazer por trechos evitava-se  
65 invasões; pedia aos Conselheiros que avaliassem as falhas do projeto e corrigissem os erros,  
66 exigindo as compensações. Vanilza Oliveira disse que ao analisar o processo fragmentado, haveria  
67 muitas perdas, informações estariam sendo retiradas, como a questão da fauna e nascentes, além do  
68 assoreamento. Wanderson Lana disse que a avenida acabará sendo implantada e que precisavam  
69 discutir para amenizar os impactos. Izabela Oliveira disse que ao discutir a Avenida de Integração por  
70 trechos, permitia que as peculiaridades de cada local pudessem ser melhor avaliadas; que os danos,  
71 perdas e ganhos eram mais fáceis de serem avaliados, caso a caso, os cenários e suas  
72 particularidades, possibilitando rever erros, pois o processo estava em andamento; que vislumbrou no  
73 relatório a descrição de mitigação dos impactos que eram muito pertinentes, mas outros não, como a  
74 preservação da vegetação lindeira à Avenida, não sendo viável por se tratar de área particular, não  
75 possibilitando a desapropriar para se ter a preservação destas áreas. Vanilza Oliveira disse que

76 justamente este conhecimento não estava presente no mapa (proprietários das áreas) e os impactos  
77 à vizinhança, sendo estas informações importantes para saber de quem a compensação seria  
78 cobrada. Jussara Viana disse que a responsabilidade era do requerente, que no presente caso, era a  
79 PMLS. Izabela Oliveira disse que para todos os relatórios de vistas emitidos, foram elaboradas  
80 respostas da DMA, que não havia tido tempo hábil para envio aos Conselheiros, conforme falado por  
81 Jussara Viana no início da reunião. Lancaster Fernandes disse que a vistoria efetuada na área, foi  
82 parcial, porque estava chovendo e prejudicou muito; que teve acesso ao traçado inteiro em uma  
83 reunião com o Secretário de Desenvolvimento Urbano, e desde aquele primeiro momento continuava  
84 insistindo que deveriam discutir o traçado como um todo, porque favoreceria discutir os trechos; que  
85 nestes poucos minutos de discussão percebeu-se haver alguns conflitos de coordenadas e  
86 extensões; que o Relatório de Vistas pedia algumas ponderações, insistindo que a discussão do  
87 ambiente de Lagoa Santa deveria ser no CODEMA/LS; que Vanilza Oliveira pedia um pouco mais de  
88 estudo; que não tinham recebido a resposta formal ao Relatório; que os locais da Pinto Alves que  
89 precisavam ficar desafogados já estavam, citando o caso dos carros de Bombeiros e Ambulâncias  
90 que não utilizavam mais as rotas da Pinto Alves em dias de muito movimento; que chamava sua  
91 atenção a ausência de recurso integral para implantação e que este era um dos motivos para ter  
92 vindo fragmentado. Vanilza Oliveira disse que são vários trechos pequenos que estavam chegando,  
93 que não eram contra o projeto, mas que queriam uma compensação como um parque para que a  
94 fauna pudesse se refugiar. Wanderson Lana disse que preocupava em Lagoa Santa,  
95 empreendimentos grandes sem nenhuma área verde. Izabela Oliveira disse que na área do  
96 Sobradinho, independente de ser ou não particular, esta imprimia ao proprietário da área a sua  
97 preservação, sendo que a PMLS poderia definir ações para ajudar neste processo de contenção e  
98 garantia da qualidade ambiental do local; já no Palmital a realidade era diferente, já que as áreas ao  
99 longo da via eram de particulares e que a área apontada, caso fizesse parte de algum novo  
100 empreendimento, provavelmente seria uma futura área verde, que em caso de área particular, o  
101 Município não pode desapropriar uma faixa além da via. Vanilza Oliveira disse que a informação de  
102 quem seria o proprietário da área era importante para determinar a medida compensatória (pensarem  
103 em outra alternativa no caso de área particular). Lancaster Fernandes disse que próximo ao Trecho  
104 "zero", o proprietário da área em APP já sinalizou interesse em ceder a área para projetos ambientais.  
105 Carlos Sperling disse que ao se buscar ligar um ponto ao outro, existe uma melhor opção e  
106 acreditava ser esta apresentada; são trazidos ao CODEMA/LS, processos com uma série de falhas  
107 que poderiam ter sido sanadas antes; via que a "regra do jogo" não estava sendo seguida no caso  
108 destes dois processos da Avenida de Integração (documentos sem assinatura, mapas sem clareza,  
109 não atendimento à Resolução CODEMA nº 04/2011); que sugeria a realização de uma reunião  
110 extraordinária (RE) para que as respostas da PMLS fossem trazidas; que participou da análise do  
111 processo de vistas, mas não redigiu o texto; que os mapas continuam vindo com a mesma falta de  
112 qualidade; que elaboraram um check list e os documentos não tem vindo da forma como definido.

113 Wanderson Lana disse que não via a implantação da via como um problema, mas o que futuramente  
114 poderia ser aprovado em sua extensão e era quanto a isso que precisavam ficar atentos; que no  
115 momento, não via a Avenida como impacto, mas como solução e que deveria amenizar, criando  
116 mecanismos para a fauna transitar. Vanilza Oliveira perguntou se a PMLS poderia oferecer um outro  
117 local para implantação de um parque por compensação pela Avenida inteira. Lancaster Fernandes  
118 disse ser importante marcar uma RE para discutirem os resultados. Wanderson Lana disse que  
119 concordava com a realização da RE, porém, que se viesse com tudo pronto para discutirem. Jussara  
120 Viana propôs encaminhamentos para os dois processos da Avenida de Integração em discussão:  
121 poderiam estender as discussões na presente reunião; poderiam concluir em uma próxima reunião;  
122 ou ainda inverter a pauta e voltar para discutirem ainda na presente reunião. Após discussão entre os  
123 membros, ficou definido que ambos os processos serão discutidos em uma RE, a se realizar no  
124 próximo dia 12/03/2020, às 14h. Jussara Viana disse que poderiam discutir alguns itens que  
125 precisavam de definição (questões acordadas em atas passadas), como assinatura nas Atas  
126 aprovadas e prazo de validade das autorizações e que fariam a respeito mais ao final da reunião.  
127 Passou-se à discussão do **Item 4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de**  
128 **supressão de espécimes arbóreos – Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 8606/2019 –**  
129 **MARCELO ROBERTO MATIAS – Laudo 005/2020.** Francisco Assis explicou se tratar de solicitação  
130 de supressão de 01 (um) pequizeiro localizado na área de construção do imóvel situado no Bairro  
131 Sonho Verde – colocado em votação – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson  
132 Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Acácio Filho, Adualdo Silva e Vanilza Oliveira. **Subitem 4.2**  
133 **– Processo Administrativo nº 1416/2020 – GUESSA CALDEIRA SOARES ATTADEMO – Laudo**  
134 **006/2020.** Francisco Assis explicou se tratar de solicitação de supressão de árvores localizadas na  
135 área de construção de imóvel situado no Bairro Moradas da Lapinha, na Rua Pinto Alves, num total  
136 de 20 (vinte) árvores (incluindo 01 árvore seca e 01 pequizeiro); em caso de aprovação, a requerente  
137 deveria preservar 02 árvores aos fundos (vinhático e capitão do campo) e como cumprimento da  
138 Resolução CODEMA nº 04/2011, doação de 51 mudas de espécies nativas para o Horto Municipal.  
139 Colocado em votação – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Márcia  
140 Mangerotti, Márcia Ferreira, Acácio Filho, Adualdo Silva e Vanilza Oliveira. **Subitem 4.3 – Processo**  
141 **Administrativo nº 8606/2019 – SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES – Laudo 005/2020.**  
142 Francisco Assis disse se tratar de uma área bem arborizada, mas que a requerente solicitou a  
143 supressão apenas das árvores localizadas na área de construção (Bairro Lagoa Mansões), pedido de  
144 supressão de 20 (vinte) árvores (incluindo 02 pequizeiros); se aprovado, a requerente deverá  
145 preservar 07 pequizeiros, 01 peroba do campo, 01 jatobá e 20 paus terra (total de 29 árvores a serem  
146 preservadas) e doação de 45 mudas de árvores nativas para o Horto Municipal. Colocado em votação  
147 – Aprovado conforme Laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia  
148 Ferreira, Acácio Filho, Adualdo Silva e Vanilza Oliveira. Jussara Viana pediu que se houvesse mais  
149 alguma dúvida quanto à resposta da DMA que seria encaminhada, que a Diretoria estava à

150 disposição para esclarecer; que trouxe inclusive os dois processos de trechos aprovados  
151 anteriormente, conforme citado pela Prevenir Preservar e que o mapa da Avenida como um todo  
152 (apresentado impresso na reunião) poderia ser enviado com a indicação do número das Autorizações  
153 nos trechos marcados. Vanilza Oliveira pediu a indicação no mapa das áreas institucionais ao longo  
154 de toda a Avenida de Integração para análise. Jussara Viana disse que gostaria, naquele momento,  
155 de estabelecer algumas definições acerca de dificuldades observadas na DMA; a primeira, se referia  
156 às assinaturas das Atas aprovadas; que a servidora Cristiane Silva havia deixado a pasta com alguns  
157 membros, mas que até o momento não houve a conclusão disso e que na proposta de Regimento  
158 Interno (RI), o entendimento seria de assinatura apenas do Presidente e da Secretária Executiva,  
159 porém, atualmente, ainda versa que todos devem assinar; que havia algumas assinaturas ainda  
160 pendentes e que aqueles que ainda faltavam assinar, que comparecessem na DMA; que estas Atas  
161 estão disponíveis no site da PMLS (apenas as aprovadas). Wanderson Lana disse se seria possível  
162 alterar o RI, sugerindo que as Atas ao serem enviadas, se em até 30 (trinta) dias não houvesse  
163 manifestação, Presidente e Vice-Presidente assinariam, ou que se em 30-45 dias o Conselheiro não  
164 procurasse a Secretaria Executiva para assinar, e não houve questionamento, não precisaria mais  
165 assinar. Jussara Viana disse que para isto acontecer teriam que aprovar o RI e que poderiam analisar  
166 na RE. Karina Franco disse que na última discussão o RI ficou praticamente pronto, no ponto de  
167 aprovação. O cidadão Carlos Sperling disse que a DMA ficou de encaminhar o documento para os  
168 membros e isso não ocorreu. Izabela Oliveira disse que a discussão foi feita, só não houve votação.  
169 Jussara Viana disse que ficou de pedir análise do jurídico na versão final; ficou de encaminhar  
170 novamente a versão para na próxima reunião ordinária pudessem fazer a aprovação; sobre as  
171 assinaturas, a servidora Cristiane Silva faria contato telefônico para marcar o melhor momento para o  
172 Conselheiro comparecer à DMA e assinar os documentos; acerca do outro assunto, falou ainda que  
173 em discussão interna na DMA, sempre é solicitado como compensação a doação de mudas e na  
174 legislação, outra medida compensatória precisaria de validação do Conselho, que falava isso porque  
175 o Horto Municipal atualmente possui demanda de insumos para produção e cuidado das mudas e que  
176 para adquirir os mesmos, geralmente é feita licitação, processo mais moroso. Vanilza Oliveira  
177 perguntou se o recurso que seria utilizado para comprar os insumos seriam direcionados para  
178 aquisição de mudas. Jussara Viana disse que todos os recursos que vão para o Fundo do Meio  
179 Ambiente, em caso de compra é preciso fazer uma licitação, caso não houvesse nenhuma Ata que  
180 poderia ser utilizada. Vanilza Oliveira disse que sua preocupação era que a quantidade de mudas  
181 ficasse prejudicada pela aquisição dos insumos. Izabela Oliveira disse que esta possibilidade seria  
182 apenas em caso de compensações maiores, sendo complementado por Jussara Viana que seria  
183 desde que não houvesse prejuízos e que inclusive as mudas são utilizadas para arborização de  
184 diversos locais. O cidadão Carlos Sperling sugeriu que juntamente das mudas que são doadas, seja  
185 efetuada também a doação dos insumos. Vanilza Oliveira disse que precisavam pensar nesta  
186 proposta de Carlos Sperling para não sobrecarregar o cidadão comum, que em muitos casos não

187 teriam condições de arcar com isso. Wanderson Lana disse que o CODEMA/LS poderia pedir a título  
188 de doação. Aualdo Silva disse que esta proposta de Wanderson Lana era interessante para as  
189 empresas ("selo verde"). Jussara Viana disse que todas as propostas que a DMA fizer, serão trazidas  
190 para validação pelo Conselho, conforme previsto na legislação; que adiantava o assunto, pois  
191 inclusive recebeu demanda do Horto Municipal. Passou-se a falar acerca do prazo de validade das  
192 autorizações. Jussara Viana disse que na Resolução CODEMA nº 05/2012 e Lei Ambiental, não  
193 havia prazo de validade definido para as autorizações; que atualmente a validade é de 04 (quatro)  
194 meses, definido em reunião e que esta é uma falha que precisa ser corrigida e já consta, inclusive, na  
195 proposta de alteração das Resoluções CODEMA nº 04/2011 e 05/2012; que atualmente se trabalha  
196 com resoluções de plenária; que existem situações de corte de 01 árvore e casos de supressão em  
197 um loteamento, cujos prazos para execução são bem diferenciados, havendo casos em que as  
198 autorizações tem sido emitidas junto da Licença de Início de Obras; que entendia a necessidade de  
199 aumento do prazo para 01 (um) ano, para não haver prejuízo para o requerente, pois atualmente, se  
200 perder o prazo, precisa reabrir o processo e como foi uma decisão deliberada em plenária, queria  
201 verificar se todos concordavam com este aumento. Vanilza Oliveira disse que a validade por 04  
202 (quatro) meses deveria permanecer. Jussara Viana citou o caso de pessoas que solicitam  
203 financiamento da Caixa Econômica, onde é preciso apresentar o documento para ter a liberação e  
204 depois sobra um prazo muito pequeno para realização. Izabela Oliveira citou o caso de podas e  
205 supressões em área pública sob responsabilidade da PMLS, muitas situações dependiam da CEMIG  
206 e a grande demanda de atendimento seguia por escala de regiões e que por isso, semanalmente, são  
207 muitos pedidos de revalidação dentro da dinâmica atual de atendimento. Vanilza Oliveira disse que  
208 isto era questão de metodologia e planejamento da PMLS e não justificava o aumento do prazo para  
209 esta finalidade. Jussara Viana disse que via internamente que estes processos com a validade atual  
210 não funcionavam; DAIA's do Estado expedidas pelo IEF não tinham esta validade curta; que sabia da  
211 dificuldade de reabrir os processos e rever os estudos; o aumento do prazo de validade não  
212 prejudicaria; que colocaria em votação seguir os trâmites como correm no Estado atualmente. Vanilza  
213 Oliveira sugeriu aumentar apenas o prazo de revalidação de 02 (dois) meses. Aualdo Silva sugere  
214 que a validade do documento seja de 06 (seis) meses, podendo ser revalidado por mais 06 (seis).  
215 Ficou aprovado pelos Conselheiros, que o prazo de validade das autorizações serão de 06 (seis)  
216 meses, podendo ser revalidado por mais 06 (seis), devendo o requerente solicitar a revalidação,  
217 antes do prazo inicial vencer; passado o prazo de 06 (seis) meses e não havendo solicitação, o  
218 documento não poderá mais ser revalidado. O cidadão Carlos Sperling perguntou quais as  
219 conclusões que se chegou após o ICMBio fazer denúncia do mal funcionamento da bacia de  
220 contenção do Loteamento Mariposas. Jussara Viana disse que em janeiro/2020, foi efetuada vistoria  
221 conjunta da Fiscalização da PMLS com o ICMBio que fez relatório com algumas pendências para  
222 atendimento do empreendedor, não sabendo qual o prazo concedido. Vanilza Oliveira pediu para  
223 constar em Ata a denúncia formalizada pela cidadã Maria Lia Parreira, de implantação de loteamento

224 dentro da APA. Jussara Viana disse que encaminhará a demanda para a fiscalização, pois a Licença  
225 Ambiental Estadual (de instalação) estava vencida, possuíam uma anuência do ICMBio que não  
226 sabia do prazo e a Licença de Início de Obras estava na validade, mas que independente disso, não  
227 poderia haver nenhuma movimentação, porque a licença ambiental estava vencida. Em seguida, não  
228 havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 16h30min. Seguem-se os  
229 encaminhamentos:

230  
231 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

232

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Reunião Extraordinária para discussão dos Processos Administrativos n <sup>os</sup> 516/2020 e 517/2020 - Avenida de Integração.	Todos os Conselheiros	12/03/2020 às 14h

233

<b>Quadro Resumo – Ata da 73ª Reunião Ordinária Realizada em 05 de março de 2020 Aprovada em 06/08/2020</b>	
<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Acácio de Paula Filho	
Aduardo Rodrigues da Silva	
Lancaster Fernandes dos Santos	
Vanilza Aparecida de Oliveira	

234